



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1 Trata-se da **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** destinado ao atendimento das demandas dos diversos setores vinculados à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Apiaí/SP, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e adequar os espaços para a prestação dos serviços socioassistenciais. Os móveis serão destinados aos setores de Gestão do SUAS, Cadastro Único, Centro Dia do Idoso, CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Programa Amigo Ideal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA , destinada ao uso em ambientes administrativos, escritórios, salas de atendimento, setores técnicos e demais espaços corporativos. Possui assento e encosto anatômicos, projetados para proporcionar conforto, estabilidade e apoio adequado ao usuário durante jornadas prolongadas de trabalho. O assento é confeccionado com espuma flexível de poliuretano de densidade D33, oferecendo resistência à deformação e conforto durante	UNID



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	o uso contínuo, revestido em tecido tipo J. Serrano na cor preta, de boa durabilidade, resistência ao desgaste e fácil manutenção. Apresenta dimensões aproximadas de 46 cm de largura, 43 cm de profundidade e 6 cm de espessura. O encosto é estofado com espuma de densidade compatível, revestido no mesmo material e cor do assento, possuindo altura aproximada entre 36 cm e 41 cm e espessura média de 5 cm, proporcionando adequado apoio à região dorsal.	
2	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, sem braços, destinada ao uso em recepções, salas de espera, salas de reunião, escritórios e demais ambientes administrativos. Possui estrutura confeccionada em tubo de aço carbono, com quatro pés independentes fixos, proporcionando estabilidade, resistência mecânica e durabilidade para uso contínuo. A estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Assento e encosto anatômicos, estofados com espuma de densidade adequada para proporcionar conforto ao usuário, revestidos em corano ecológico na cor preta, material resistente ao desgaste, de fácil limpeza e manutenção. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que comprometam a segurança e o uso do mobiliário. A cadeira deverá suportar utilização em ambientes corporativos e institucionais, apresentando características de conforto, ergonomia, resistência e praticidade. Dimensões aproximadas: 45 cm de largura, 45 cm de profundidade e 88 cm de altura total, admitindo-se variação de até 5% nas medidas. Produto novo, sem uso, fornecido em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.	UNID
3	ARMÁRIO DE AÇO, destinado ao armazenamento e organização de documentos, materiais de escritório, ferramentas, equipamentos, produtos de almoxarifado e demais itens de uso administrativo e operacional. O armário deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, garantindo elevada resistência mecânica, durabilidade e proteção contra oxidação. O acabamento deverá ser realizado por meio de pintura eletrostática a pó (epóxi), aplicada em alta temperatura, proporcionando maior resistência a riscos, impactos, desgaste natural e conservação da cor ao longo do tempo. Deverá possuir 02 (duas) portas de abrir com sistema de fechamento por fechadura metálica, acompanhada de no mínimo 02 (duas) chaves. As portas deverão apresentar abertura suave e estrutura reforçada, assegurando segurança e praticidade na utilização diária. O armário deverá possuir no mínimo 03 (três) prateleiras internas removíveis e reguláveis por sistema de cremalheiras, permitindo diferentes configurações de altura para acomodação de materiais de diversos tamanhos. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 20 kg distribuídos uniformemente, mantendo a estabilidade e integridade	UNID



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	estrutural do móvel. A estrutura deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, arestas cortantes ou imperfeições que comprometam a segurança dos usuários ou a funcionalidade do produto. A cor padrão deverá ser cinza. O produto deverá apresentar dimensões mínimas de 198 cm de altura, 120 cm de largura e 45 cm de profundidade, com peso mínimo de 45 kg, admitindo-se pequenas variações compatíveis com o processo de fabricação, desde que não comprometam as características funcionais e a capacidade de armazenamento especificadas. O armário deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, acompanhado de manual de montagem, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	
4	ESTANTE/PRATELEIRA DE AÇO, destinada ao armazenamento e organização de materiais, documentos, equipamentos, ferramentas, produtos de almoxarifado e demais itens de uso administrativo, operacional e logístico. Indicada para utilização em almoxarifados, depósitos, arquivos, oficinas, garagens, repartições públicas e demais ambientes que demandem elevada capacidade de armazenamento, organização e resistência estrutural. O equipamento deverá ser confeccionado em aço carbono de alta qualidade, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, garantindo elevada durabilidade, resistência mecânica e proteção contra oxidação e corrosão. O acabamento deverá ser realizado por meio de pintura eletrostática a pó (epóxi), aplicada em alta temperatura, proporcionando maior resistência ao desgaste, impactos, umidade e conservação prolongada do acabamento. A estante deverá possuir dimensões mínimas de altura 180cm x largura 92cm x profundidade 40cm, assegurando adequada capacidade de armazenamento e aproveitamento do espaço físico. Deverá ser composta por, no mínimo, 06 (seis) prateleiras reguláveis ou fixas, fabricadas em aço resistente, capazes de suportar cargas compatíveis com o uso institucional e distribuição uniforme de peso. A estrutura deverá ser estável, com montagem reforçada, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que comprometam a segurança do uso. O produto deverá ser fornecido novo, em perfeitas condições de uso, sendo adequado para ambientes que exigem organização eficiente e armazenamento de grande volume de materiais, contribuindo para a otimização dos espaços físicos da Administração Pública.	UNID
5	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS GLP, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO NA REDE DE GÁS EXISTENTE DA UNIDADE, COM 06 (SEIS) QUEIMADORES, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas institucionais. O equipamento deverá possuir estrutura reforçada confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente a altas temperaturas, umidade, desgaste e corrosão. A estrutura deverá	UNID



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições que comprometam a segurança e a durabilidade do produto. Deverá ser equipado com 06 (seis) queimadores, sendo no mínimo 03 (três) queimadores simples e 03 (três) queimadores duplos, adequados para utilização com gás liquefeito de petróleo (GLP), operando em sistema de baixa pressão. As grelhas deverão ser fabricadas em material resistente ao calor e ao uso contínuo, proporcionando estabilidade e segurança durante o preparo dos alimentos. O fogão deverá possuir chapa superior para cocção de alimentos, confeccionada em aço de elevada resistência térmica, adequada para preparo simultâneo de diferentes alimentos. Deverá contar ainda com bandeja coletora de resíduos removível, confeccionada em material resistente à corrosão, facilitando os procedimentos de limpeza e manutenção. O equipamento deverá ser fornecido com 01 (um) forno integrados, com capacidade mínima individual de 75 litros, equipado com porta dotada de visor em vidro temperado ou material equivalente resistente ao calor, permitindo a visualização interna dos alimentos durante o preparo sem necessidade de abertura da porta. O forno deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) prateleira interna removível e regulável. A estrutura deverá possuir pés resistentes e estáveis, permitindo a instalação direta no piso, admitindo também a remoção dos pés para utilização em bancada, quando tecnicamente aplicável. O equipamento deverá proporcionar fácil montagem, limpeza e manutenção, sendo adequado para uso contínuo em cozinhas profissionais. O produto deverá ser compatível com alimentação a gás GLP proveniente de botijões de 13 kg, 20 kg, 45 kg ou sistemas equivalentes de abastecimento. Caso possua componentes elétricos auxiliares, estes deverão ser compatíveis com tensão elétrica de 127 V e 220 V. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.	
6	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS GLP, COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES E FORNO INTEGRADO, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas institucionais, comunitárias e unidades de atendimento coletivo. O equipamento deverá possuir estrutura reforçada confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática a pó sobre base fosfatizada, proporcionando maior proteção contra corrosão, umidade, desgaste e altas temperaturas. Deverá ser equipado com 04 (quatro) queimadores de alto rendimento em ferro fundido, sendo 02 (dois) queimadores simples e 02 (dois) queimadores duplos, adequados para utilização com gás liquefeito de petróleo (GLP) em sistema de baixa pressão. Os queimadores deverão proporcionar distribuição uniforme do calor e	UNID



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	elevado desempenho térmico para cocção de alimentos. As grelhas deverão ser confeccionadas em ferro fundido de alta resistência, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. O equipamento deverá possuir mesa superior fechada, contendo chapa metálica contínua entre os queimadores, sem estrutura vazada característica dos fogões industriais convencionais, proporcionando melhor apoio para panelas e utensílios, maior segurança operacional e facilidade na higienização. O forno deverá ser integrado à estrutura do equipamento, com capacidade mínima de 100 litros, possuindo porta com visor resistente ao calor e sistema de fechamento que favoreça a vedação e retenção térmica. Deverá contar com isolamento térmico em material apropriado de alta eficiência, acabamento interno esmaltado a fogo e acompanhar, no mínimo, 02 (duas) grelhas removíveis com limitadores de segurança. A estrutura deverá possuir pés resistentes e estáveis, adequados para instalação direta no piso. O equipamento deverá proporcionar fácil operação, limpeza e manutenção, sendo adequado para uso contínuo em cozinhas profissionais. O produto deverá ser compatível com alimentação a gás GLP proveniente de botijões ou sistemas equivalentes de abastecimento. As dimensões e características construtivas deverão ser compatíveis com equipamentos de porte profissional destinados à preparação de refeições em média escala. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.	
7	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES EM AÇO, COM 16 (DEZESSEIS) COMPARTIMENTOS individuais, destinado ao armazenamento seguro de objetos pessoais, documentos, materiais de trabalho e demais pertences dos usuários. O equipamento deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono de primeira qualidade, com espessura mínima de 0,40 mm a 0,45 mm, proporcionando elevada resistência mecânica, robustez estrutural e durabilidade para uso contínuo em ambientes institucionais. O acabamento deverá ser realizado por meio de pintura eletrostática a pó na cor cinza, garantindo proteção contra corrosão, oxidação, riscos e desgaste decorrentes da utilização diária. O armário deverá possuir 16 (dezesseis) portas individuais, distribuídas de forma a proporcionar organização e aproveitamento adequado do espaço interno. Cada porta deverá ser equipada com fechadura cilíndrica individual, acompanhada de, no mínimo, 02 (duas) chaves por compartimento, assegurando a guarda segura dos objetos armazenados. As portas deverão possuir sistema de ventilação por meio de perfurações ou venezianas, permitindo a circulação de ar no interior dos compartimentos e contribuindo para a conservação dos materiais armazenados. A estrutura deverá ser totalmente soldada de fábrica, dispensando	UNID



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	montagem no local de instalação, proporcionando maior resistência e estabilidade ao conjunto. O armário deverá possuir pés removíveis confeccionados em material resistente, permitindo melhor acomodação e proteção da estrutura contra contato direto com o piso. Cada compartimento deverá possuir capacidade mínima de carga de 30 kg, sendo adequado para armazenamento de objetos de uso pessoal e profissional. O produto deverá possuir dimensões aproximadas de 190 cm de altura, 120 cm de largura e 42 cm de profundidade. As portas deverão possuir dimensões aproximadas de 44,5 cm de altura por 26,5 cm de largura, com compartimentos internos compatíveis com as medidas informadas pelo fabricante. O acabamento deverá apresentar superfície uniforme, livre de rebarbas, arestas cortantes, empenamentos ou imperfeições que comprometam a segurança e a funcionalidade do mobiliário. O armário deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionado para transporte e proteção contra avarias, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.	
8	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA PARA USUÁRIO COM OBESIDADE, destinada à utilização em ambientes administrativos, escritórios e setores de atendimento, desenvolvida para proporcionar conforto, resistência e segurança a usuários com maior capacidade de carga. O assento deverá possuir dimensões aproximadas de 52 cm de largura por 48 cm de profundidade, confeccionado com espuma injetada de alta densidade, proporcionando conforto, durabilidade e resistência à deformação decorrente do uso contínuo. O encosto deverá possuir dimensões aproximadas de 52 cm de largura por 48 cm de altura, com formato anatômico que favoreça a postura adequada do usuário durante a jornada de trabalho. O revestimento deverá ser confeccionado em tecido de alta resistência ou material sintético equivalente tipo corino, em cor a ser definida pela Administração no momento da contratação. A cadeira deverá possuir mecanismo reforçado com flange universal de alta resistência, permitindo regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás classe 4, com ajuste aproximado entre 43 cm e 53 cm de altura. Deverá possuir sistema giratório com movimentação suave e segura, equipado com rodízios resistentes apropriados para uso em ambientes corporativos. A base deverá ser confeccionada em estrutura metálica reforçada com capa de proteção em material resistente, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. Os braços deverão ser fixos, confeccionados em material resistente e compatíveis com a capacidade estrutural do equipamento. As partes metálicas deverão receber acabamento em pintura epóxi de alta resistência, protegendo contra corrosão, desgaste e impactos decorrentes do uso contínuo. O produto deverá suportar carga mínima de 160 kg, mantendo estabilidade	UNID



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	e desempenho adequado dentro dos limites especificados pelo fabricante. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, deformações, fissuras ou quaisquer defeitos que comprometam a segurança e a durabilidade do produto. A cadeira deverá ser fornecida nova, sem uso, acompanhada de manual de montagem e utilização, bem como de certificações e comprovações de atendimento às normas técnicas aplicáveis ao mobiliário corporativo. Serão aceitos produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.	
9	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES EM AÇO, COM 05 (CINCO) COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, destinado ao armazenamento seguro de objetos pessoais, documentos, materiais de trabalho, uniformes e demais pertences dos usuários. O equipamento deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono de primeira qualidade, com espessuras mínimas de 0,45 mm e 0,60 mm, proporcionando elevada resistência mecânica, estabilidade estrutural e durabilidade para uso contínuo em ambientes institucionais, administrativos e corporativos. O acabamento deverá ser realizado por meio de pintura eletrostática a pó com tinta híbrida na cor cinza cristal, garantindo proteção contra corrosão, oxidação, riscos e desgaste decorrentes da utilização diária. O armário deverá possuir 05 (cinco) portas individuais distribuídas verticalmente, permitindo o armazenamento organizado e seguro dos pertences dos usuários. Cada porta deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) veneziana para ventilação, favorecendo a circulação de ar no interior dos compartimentos e contribuindo para a conservação dos materiais armazenados. As portas deverão possuir sistema de fechamento individual compatível com a finalidade do produto. Internamente, o armário deverá possuir compartimentos independentes com dimensões aproximadas de 34 cm de altura, 28 cm de largura e 37,5 cm de profundidade, admitindo-se pequenas variações conforme o fabricante. Cada compartimento deverá possuir capacidade mínima para suportar 15 kg de carga distribuída uniformemente, permitindo o acondicionamento adequado de objetos pessoais, materiais de expediente, bolsas, mochilas e itens de uso cotidiano. A estrutura deverá ser equipada com 04 (quatro) pés reguláveis em PVC, possibilitando melhor nivelamento e estabilidade em diferentes tipos de piso, além de contribuir para a proteção da base do mobiliário contra umidade e desgaste. O acabamento deverá apresentar superfície uniforme, livre de rebarbas, arestas cortantes, empenamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança e a funcionalidade do produto. O armário poderá ser fornecido desmontado, acompanhado de todos os componentes, ferragens e manual de montagem necessários para sua completa instalação. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionado para transporte e proteção	UNID



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	contra avarias, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.	
10	FORNO INDUSTRIAL COMERCIAL A GÁS GLP , destinado ao preparo e cocção de pizzas, pães, bolos, salgados e demais alimentos em cozinhas profissionais, comerciais e institucionais. O equipamento deverá ser adequado para utilização com gás liquefeito de petróleo (GLP), operando com sistema de baixa pressão. A estrutura externa deverá ser confeccionada em chapas de aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente ao calor, umidade, desgaste e corrosão. A parte frontal deverá possuir acabamento em aço inoxidável, proporcionando maior durabilidade, resistência e facilidade de higienização. A câmara interna deverá ser fabricada em chapas de aço galvanizado ou material equivalente de igual ou superior qualidade, garantindo adequada retenção e distribuição uniforme do calor. O forno deverá possuir sistema de aquecimento eficiente para preparo uniforme dos alimentos. A porta deverá ser equipada com visor em vidro temperado resistente a altas temperaturas, permitindo o acompanhamento do processo de cocção sem necessidade de abertura constante, bem como sistema de fechamento seguro e eficiente. O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo, 02 (duas) pedras refratárias para melhor distribuição térmica e qualidade no preparo dos alimentos, além de 01 (um) termômetro para monitoramento da temperatura interna e, no mínimo, 01 (uma) grade ou prateleira removível. O sistema de acendimento deverá ser manual, proporcionando operação simples e segura. A estrutura deverá possuir pés ou cavalete resistente, permitindo instalação estável diretamente no piso. Dimensões aproximadas: largura mínima de 65 cm, profundidade mínima de 77 cm e altura mínima de 134 cm, admitindo-se variações compatíveis com o projeto do fabricante, desde que não comprometam o desempenho e a capacidade operacional do equipamento. O consumo de gás deverá ser compatível com equipamentos da categoria, garantindo eficiência energética e desempenho adequado para uso contínuo. O equipamento deverá proporcionar fácil limpeza, operação e manutenção, sendo apropriado para utilização em ambientes de produção alimentícia. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.	UNID
11	SUGADOR (COIFA EXAUSTORA) PARA FOGÃO INDUSTRIAL , destinado à captação, exaustão e condução de vapores, fumaça, gases, gordura em suspensão e calor gerados durante o preparo de alimentos em cozinhas institucionais, industriais, comunitárias e unidades de	UNID



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	alimentação coletiva. O equipamento deverá ser confeccionado integralmente em aço inoxidável AISI 430 ou AISI 304, com acabamento escovado, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade, facilidade de higienização e resistência à corrosão. Deverá possuir estrutura reforçada, com formato piramidal ou caixa, compatível com instalação sobre fogão industrial de 04 (quatro) queimadores, contemplando calhas coletoras de gordura e filtros metálicos removíveis do tipo inercial, confeccionados em aço inoxidável, permitindo fácil remoção para limpeza e manutenção. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de exaustor centrífugo ou equivalente de alto rendimento, dimensionado para proporcionar adequada renovação do ar e eficiência na captação dos vapores, bem como dutos, conexões, suportes e demais acessórios necessários para instalação e perfeito funcionamento, quando previsto no fornecimento. O conjunto deverá apresentar baixo nível de ruído, funcionamento contínuo e elevada eficiência operacional. As dimensões deverão ser compatíveis com fogão industrial de 04 (quatro) bocas, garantindo cobertura integral da área de cocção. O equipamento deverá ser adequado para instalação em cozinhas profissionais, atendendo às normas técnicas aplicáveis relativas à ventilação, exaustão e segurança. Deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de instalação, operação e manutenção, bem como garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.	
12	GELADEIRA (REFRIGERADOR) VERTICAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) LITROS, destinada ao armazenamento e conservação de alimentos e bebidas em cozinhas institucionais, unidades de alimentação coletiva, refeitórios, copas e demais ambientes de uso profissional ou administrativo. O equipamento deverá possuir capacidade líquida mínima de 360 litros, com gabinete confeccionado em chapa de aço tratada contra corrosão, acabamento externo em pintura eletrostática de alta resistência ou aço inoxidável, conforme o modelo ofertado, e revestimento interno em material de fácil higienização e alta durabilidade. Deverá possuir sistema de refrigeração por compressor hermético de alto rendimento, proporcionando distribuição uniforme da temperatura e adequado desempenho na conservação dos alimentos. O equipamento deverá operar com controle interno de temperatura, por meio de termostato ajustável, mantendo faixa de refrigeração compatível com a conservação de alimentos perecíveis. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta, com sistema de vedação por borracha magnética removível, garantindo eficiente isolamento térmico. Internamente, deverá ser equipado com prateleiras removíveis e reguláveis, confeccionadas em aço, vidro temperado ou material de alta	UNID



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	resistência, permitindo diferentes configurações de armazenamento, além de compartimentos apropriados na porta para acondicionamento de garrafas e outros recipientes. O equipamento deverá possuir sistema de degelo Frost Free, dispensando descongelamento manual, iluminação interna em LED ou tecnologia equivalente de baixo consumo, pés niveladores ajustáveis e puxador ergonômico. Deverá utilizar fluido refrigerante ecologicamente adequado, livre de substâncias prejudiciais à camada de ozônio, atendendo à legislação ambiental vigente. A alimentação elétrica deverá ser compatível com a rede de 127 V e 220 V. O equipamento deverá apresentar baixo consumo de energia, preferencialmente classificado com elevada eficiência energética conforme regulamentação vigente. As dimensões deverão ser compatíveis com equipamentos de capacidade aproximada de 360 litros, destinados ao uso contínuo em ambientes institucionais. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.	
--	--	--

As medidas, dimensões e especificações constantes nos itens/objetos deste documento são aproximadas e têm caráter referencial, servindo como parâmetro para a definição das características mínimas da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de mobiliários e equipamentos destinados à estruturação dos espaços vinculados à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Apiaí/SP, com vistas a garantir melhores condições de trabalho aos servidores e aprimorar a qualidade do atendimento prestado à população usuária dos serviços socioassistenciais.

A aquisição dos itens relacionados visa atender de forma adequada os diversos setores da Secretaria, contemplando a Gestão do SUAS, Cadastro Único, CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), Centro Dia do Idoso e Programa Amigo Ideal, que desempenham funções essenciais na execução da Política Nacional de Assistência Social. Atualmente,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

observa-se a necessidade de substituição e complementação de mobiliários devido ao desgaste natural pelo uso contínuo, bem como à insuficiência de equipamentos adequados para atender à demanda crescente dos serviços. A falta de mobiliário apropriado compromete a ergonomia dos servidores, a organização dos ambientes e, consequentemente, a eficiência no atendimento ao público.

Os itens a serem adquiridos contemplam cadeiras ergonômicas giratórias e fixas, armários de aço, estantes/prateleiras e equipamentos de uso coletivo como fogões industriais. Esses bens são indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas e operacionais, garantindo condições adequadas de trabalho, segurança, organização e funcionalidade dos ambientes.

No âmbito da Gestão do SUAS e Cadastro Único, as cadeiras são fundamentais para o atendimento diário da população, registro de informações em sistemas e execução de atividades administrativas, exigindo mobiliário ergonômico e adequado para longas jornadas de trabalho.

Nos CRAS e CREAS, que são unidades de referência no atendimento socioassistencial, a aquisição de cadeiras, armários e estantes é essencial para assegurar a organização dos prontuários, a realização de atendimentos individualizados e em grupo, bem como o armazenamento seguro de documentos e materiais técnicos.

No Centro Dia do Idoso, a necessidade se estende ao conforto e bem-estar dos usuários, exigindo mobiliários adequados para recepção, convivência e atividades diárias, além de equipamentos como fogões industriais e armários, indispensáveis para o preparo de refeições e organização do ambiente.

No Programa Amigo Ideal, os mobiliários e equipamentos contribuem para a estruturação adequada das atividades desenvolvidas com o público atendido, garantindo ambiente seguro, funcional e acolhedor.

Ressalta-se ainda que a aquisição de equipamentos como fogões industriais é fundamental para o suporte às atividades de preparo de alimentação, especialmente em unidades que desenvolvem atividades contínuas com usuários em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, a presente aquisição se mostra necessária e justificável para



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

garantir a continuidade e a melhoria dos serviços socioassistenciais, promovendo ambientes adequados, seguros, organizados e funcionais, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.

Por fim, destaca-se que a modernização da estrutura física e substituição dos mobiliários defasados contribui diretamente para a valorização dos servidores, melhoria do atendimento à população e fortalecimento da rede de proteção social do Município de Apiaí/SP.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a aquisição e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1 A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

5.2.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

5.2.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.

5.3 Do Tratamento Favorecido às ME/EPP (arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006)

5.3.1 Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser assegurado tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nas contratações públicas, especialmente quando o valor estimado da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação será realizada de forma exclusiva para participação de ME/EPP.

5.3.2 Tal medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como ampliar a competitividade e a inclusão desses agentes no mercado público.

5.3.3 A Administração deverá, portanto, verificar previamente o enquadramento do objeto e do valor estimado, adotando, quando cabível, a exclusividade prevista em lei.

5.3.4 Ressalta-se que a aplicação desse benefício deve observar as exceções legais, especialmente nos casos de inviabilidade de competição ou ausência de interessados enquadrados.

5.3.5 No presente momento, não é possível definir se a contratação será exclusiva para ME/EPP, uma vez que a estimativa de preços será realizada em etapa posterior à elaboração deste documento. A aferição do valor estimado é condição necessária para aplicação do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, a definição quanto à exclusividade ficará condicionada ao resultado da pesquisa de preços. Ressalta-se, contudo, que, sendo o valor estimado inferior a R\$ 80.000,00, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

licitação deverá ser destinada exclusivamente à participação de ME/EPP. Assim, fica desde já registrado o compromisso de observância à legislação vigente.

5.4 Garantia dos produtos

5.4.1 Os itens deverão ser **garantidos por 12 (doze) meses ou pelo prazo do fabricante**, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.

5.5 Da execução contratual

5.5.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente nos setores requisitantes durante os horários de atendimento.

- **CENTRO DIA DO IDOSO** – Rua do Espírito Santo – 133 – Cordeirópolis - Apiaí - SP, 18320-000 – Atendimento das 7h30 às 17h.
- **CASA DO AMIGO IDEAL** – Rua das Orquídeas - 217 – jardim aurora - Apiaí - SP, 18320-000 – Atendimento das 10h às 17h.
- **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** - Rua Hiroshima, 44 - Jardim Sol Nascente, Apiaí - SP, 18320-000 – Atendimento 8h as 11h30 e das 13h às 17h30.
- **CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL** - R. Jonas Teixeira – 375 - Santa Barbara, Apiaí - SP, 18320-000 – Atendimento 8h as 17h30.
- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CADASTRO ÚNICO** – R. Maria Elisa de Campos – 75 – Santa Barbara – Apiaí – SP no horário de atendimento 8h as 17h30.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, com entrega única, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.

i) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;

j) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

k) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;

l) Se o objeto não estiver de acordo com as especificações do edital, ou não apresentar a qualidade desejada, será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

m) Quando os produtos fornecidos consistirem em mobiliários, equipamentos ou quaisquer itens que sejam entregues, parcial ou totalmente desmontados, a contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar a montagem completa no local de entrega, sem qualquer ônus adicional para o Município de Apiaí/SP. A montagem deverá ocorrer no ato da entrega, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de todas as ferramentas, peças, acessórios e materiais necessários para a perfeita montagem e instalação. O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à conclusão da montagem, conferência e verificação das condições de funcionamento e utilização do item entregue.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada a partir de levantamento técnico realizado pelos servidores e responsáveis por cada unidade da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, considerando as condições dos mobiliários e equipamentos atualmente existentes, o desgaste decorrente do uso contínuo, a necessidade de substituição de bens inservíveis e a complementação da estrutura física das unidades.

Foram avaliadas, de forma individualizada, as necessidades da Gestão do SUAS, Cadastro Único, CRAS, CRAS Lageado, CREAS, Centro Dia do Idoso e Programa Amigo Ideal, levando em consideração o número de servidores, o fluxo de usuários atendidos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

as atividades desenvolvidas em cada setor e as condições de funcionamento dos equipamentos existentes.

Em razão desse levantamento, foram identificadas as seguintes necessidades:

- **Gestão do SUAS:** aquisição de **06 cadeiras giratórias** para reposição de mobiliário utilizado pelos servidores administrativos.
- **Cadastro Único:** aquisição de **04 cadeiras giratórias**, destinadas aos postos de atendimento ao público.
- **CREAS:** aquisição de **01 guarda-volumes de 5 portas**, destinado à organização e guarda de pertences e materiais de uso da unidade.
- **Centro Dia do Idoso:** aquisição de **08 cadeiras de reunião, 03 armários de aço, 01 fogão industrial de 6 bocas e 01 guarda-volumes (armário) de 16 portas**, visando estruturar os espaços de atendimento, armazenamento de materiais e preparo de refeições.
- **CRAS:** aquisição de **05 cadeiras giratórias, 08 cadeiras de reunião, 01 armário de aço, 03 prateleiras de aço, 01 fogão industrial de 4 bocas, 1 forno industrial a gás e 01 cadeira plus**, destinados à melhoria da estrutura administrativa e das atividades desenvolvidas com os usuários.
- **Programa Amigo Ideal:** aquisição de **05 cadeiras de reunião, 03 armários de aço e 06 prateleiras de aço**, para adequação dos ambientes e organização dos materiais utilizados nas atividades.
- **CRAS Lageado:** aquisição de **05 cadeiras giratórias e 14 cadeiras de reunião, 01 fogão industrial de 6 bocas, 01 sugador e 01 geladeira** que se encontra em fase de implantação, sendo os mobiliários necessários para a estruturação dos ambientes administrativos, salas de atendimento e espaços destinados às atividades coletivas, possibilitando o início das operações e a adequada prestação dos serviços socioassistenciais.

As quantidades definidas refletem a demanda efetivamente constatada em cada unidade, sendo suficientes para garantir melhores condições de trabalho aos servidores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

organização dos ambientes, reposição de bens inservíveis e continuidade da prestação dos serviços socioassistenciais, observando os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e do interesse público.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1 Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da secretaria e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Reaproveitamento e manutenção dos mobiliários e equipamentos atualmente existentes.

Esta alternativa consiste na tentativa de continuidade do uso dos bens já disponíveis nas unidades, com realização de manutenções corretivas e adaptações pontuais. Contudo, verificou-se que parte significativa dos mobiliários se encontra em estado avançado de desgaste, apresentando danos estruturais, perda de ergonomia, insuficiência de itens e obsolescência, o que compromete a segurança, o conforto dos usuários e a eficiência dos serviços. Além disso, a manutenção contínua não se mostra economicamente viável, considerando o custo recorrente e a baixa vida útil remanescente dos bens.

Solução 02: Locação de mobiliários e equipamentos por meio de contratos de aluguel.

Essa alternativa prevê a disponibilização dos itens por empresas terceirizadas, mediante pagamento mensal ou cessão temporária. Entretanto, essa solução demonstra-se inadequada para a realidade da Secretaria, tendo em vista que os mobiliários e equipamentos necessários possuem uso contínuo e permanente, o que tornaria a locação mais onerosa a médio e longo prazo. Além disso, há limitação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

disponibilidade, risco de indisponibilidade contratual e menor adequação às necessidades específicas das unidades socioassistenciais.

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção é a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva **aquisição de mobiliário**, uma vez que garante a disponibilidade imediata dos bens, sua utilização contínua sem custos recorrentes de locação, maior durabilidade, adequação às necessidades específicas das unidades e melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Atraso na entrega dos mobiliários e equipamentos	Problemas logísticos do fornecedor, atrasos na produção ou alta demanda de mercado	Comprometimento da estruturação das unidades e atraso na melhoria dos serviços socioassistenciais	Estabelecimento de prazos contratuais definidos, previsão de sanções por atraso e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega
Entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas	Falhas na fabricação, baixa qualidade dos itens ou interpretação incorreta das	Inadequação dos bens adquiridos, necessidade de substituição e prejuízo à utilização pelas unidades	Conferência técnica no recebimento, exigência de conformidade com o edital e previsão de substituição imediata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	especificações do edital		em caso de não conformidade
Baixa durabilidade dos equipamentos	Fornecimento de materiais de qualidade inferior ou desgaste precoce decorrente do uso contínuo	Aumento de custos com reposição e manutenção, além de prejuízo à continuidade dos serviços	Definição de especificações técnicas mínimas, exigência de garantia contratual e análise criteriosa da qualidade dos produtos ofertados

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O preço estimado global para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, foi obtido através de pesquisas realizadas na internet. A adoção dessa metodologia decorreu da dificuldade na obtenção de cotações junto a fornecedores do ramo, tendo como valor médio total estimado a importância de **R\$ 37.334,47 (Trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA , destinada ao uso em ambientes administrativos, escritórios, salas de atendimento, setores técnicos e demais espaços corporativos. Possui assento e encosto anatômicos, projetados para proporcionar conforto, estabilidade e apoio adequado ao usuário durante jornadas prolongadas de trabalho. O assento é confeccionado com espuma flexível de poliuretano de densidade D33, oferecendo	UNID	20	R\$368,90	R\$ 7.378,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	resistência à deformação e conforto durante o uso contínuo, revestido em tecido tipo J. Serrano na cor preta, de boa durabilidade, resistência ao desgaste e fácil manutenção. Apresenta dimensões aproximadas de 46 cm de largura, 43 cm de profundidade e 6 cm de espessura. O encosto é estofado com espuma de densidade compatível, revestido no mesmo material e cor do assento, possuindo altura aproximada entre 36 cm e 41 cm e espessura média de 5 cm, proporcionando adequado apoio à região dorsal.				
2	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA , sem braços, destinada ao uso em recepções, salas de espera, salas de reunião, escritórios e demais ambientes administrativos. Possui estrutura confeccionada em tubo de aço carbono, com quatro pés independentes fixos, proporcionando estabilidade, resistência mecânica e durabilidade para uso contínuo. A estrutura deverá receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Assento e encosto anatômicos, estofados com espuma de densidade adequada para proporcionar conforto ao usuário, revestidos em corano ecológico na cor preta, material resistente ao desgaste, de fácil limpeza e manutenção. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes ou imperfeições que comprometam a segurança e o uso do mobiliário. A cadeira deverá suportar utilização em ambientes corporativos e institucionais, apresentando características de conforto, ergonomia, resistência e praticidade. Dimensões aproximadas: 45 cm de largura, 45 cm de profundidade e 88 cm de altura total, admitindo-se variação de até 5% nas medidas. Produto novo, sem uso, fornecido em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.	UNID	35	R\$ 170,43	R\$ 5.965,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

3	ARMARIO DE AÇO, destinado ao armazenamento e organização de documentos, materiais de escritório, ferramentas, equipamentos, produtos de almoxarifado e demais itens de uso administrativo e operacional. O armário deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono nº 26 (espessura mínima de 0,45 mm), com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, garantindo elevada resistência mecânica, durabilidade e proteção contra oxidação. O acabamento deverá ser realizado por meio de pintura eletrostática a pó (epóxi), aplicada em alta temperatura, proporcionando maior resistência a riscos, impactos, desgaste natural e conservação da cor ao longo do tempo. Deverá possuir 02 (duas) portas de abrir com sistema de fechamento por fechadura metálica, acompanhada de no mínimo 02 (duas) chaves. As portas deverão apresentar abertura suave e estrutura reforçada, assegurando segurança e praticidade na utilização diária. O armário deverá possuir no mínimo 03 (três) prateleiras internas removíveis e reguláveis por sistema de cremalheiras, permitindo diferentes configurações de altura para acomodação de materiais de diversos tamanhos. Cada prateleira deverá suportar carga mínima de 20 kg distribuídos uniformemente, mantendo a estabilidade e integridade estrutural do móvel. A estrutura deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, deformações, arestas cortantes ou imperfeições que comprometam a segurança dos usuários ou a funcionalidade do produto. A cor padrão deverá ser cinza. O produto deverá apresentar dimensões mínimas de 198 cm de altura, 120 cm de largura e 45 cm de profundidade, com peso mínimo de 45 kg, admitindo-se pequenas variações compatíveis com o processo de fabricação,	UNID	7	R\$ 949,99	R\$ 6.649,93
---	--	------	---	------------	--------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	desde que não comprometam as características funcionais e a capacidade de armazenamento especificadas. O armário deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento, acompanhado de manual de montagem, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.				
4	ESTANTE/PRATELEIRA DE AÇO , destinada ao armazenamento e organização de materiais, documentos, equipamentos, ferramentas, produtos de almoxarifado e demais itens de uso administrativo, operacional e logístico. Indicada para utilização em almoxarifados, depósitos, arquivos, oficinas, garagens, repartições públicas e demais ambientes que demandem elevada capacidade de armazenamento, organização e resistência estrutural. O equipamento deverá ser confeccionado em aço carbono de alta qualidade, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, garantindo elevada durabilidade, resistência mecânica e proteção contra oxidação e corrosão. O acabamento deverá ser realizado por meio de pintura eletrostática a pó (epóxi), aplicada em alta temperatura, proporcionando maior resistência ao desgaste, impactos, umidade e conservação prolongada do acabamento. A estante deverá possuir dimensões mínimas de altura 180cm x largura 92cm x profundidade 40cm, assegurando adequada capacidade de armazenamento e aproveitamento do espaço físico. Deverá ser composta por, no mínimo, 06 (seis) prateleiras reguláveis ou fixas, fabricadas em aço resistente, capazes de suportar cargas compatíveis com o uso institucional e distribuição uniforme de peso. A estrutura deverá ser estável, com montagem reforçada, sem rebarbas, arestas cortantes	UNID	9	R\$ 304,10	R\$ 2.736,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	ou imperfeições que comprometam a segurança do uso. O produto deverá ser fornecido novo, em perfeitas condições de uso, sendo adequado para ambientes que exigem organização eficiente e armazenamento de grande volume de materiais, contribuindo para a otimização dos espaços físicos da Administração Pública.				
5	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS GLP, ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO NA REDE DE GÁS EXISTENTE DA UNIDADE, COM 06 (SEIS) QUEIMADORES , destinado ao preparo de alimentos em cozinhas institucionais. O equipamento deverá possuir estrutura reforçada confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente a altas temperaturas, umidade, desgaste e corrosão. A estrutura deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas ou imperfeições que comprometam a segurança e a durabilidade do produto. Deverá ser equipado com 06 (seis) queimadores, sendo no mínimo 03 (três) queimadores simples e 03 (três) queimadores duplos, adequados para utilização com gás liquefeito de petróleo (GLP), operando em sistema de baixa pressão. As grelhas deverão ser fabricadas em material resistente ao calor e ao uso contínuo, proporcionando estabilidade e segurança durante o preparo dos alimentos. O fogão deverá possuir chapa superior para cocção de alimentos, confeccionada em aço de elevada resistência térmica, adequada para preparo simultâneo de diferentes alimentos. Deverá contar ainda com bandeja coletora de resíduos removível, confeccionada em material resistente à corrosão, facilitando os procedimentos de limpeza e manutenção. O equipamento deverá ser fornecido com 01 (um) forno	UNID	1	R\$ 3.673,82	R\$ 3.673,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	integrados, com capacidade mínima individual de 75 litros, equipado com porta dotada de visor em vidro temperado ou material equivalente resistente ao calor, permitindo a visualização interna dos alimentos durante o preparo sem necessidade de abertura da porta. O forno deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) prateleira interna removível e regulável. A estrutura deverá possuir pés resistentes e estáveis, permitindo a instalação direta no piso, admitindo também a remoção dos pés para utilização em bancada, quando tecnicamente aplicável. O equipamento deverá proporcionar fácil montagem, limpeza e manutenção, sendo adequado para uso contínuo em cozinhas profissionais. O produto deverá ser compatível com alimentação a gás GLP proveniente de botijões de 13 kg, 20 kg, 45 kg ou sistemas equivalentes de abastecimento. Caso possua componentes elétricos auxiliares, estes deverão ser compatíveis com tensão elétrica de 127 V e 220 V. O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.				
6	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS GLP, COM 04 (QUATRO) QUEIMADORES E FORNO INTEGRADO, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas institucionais, comunitárias e unidades de atendimento coletivo. O equipamento deverá possuir estrutura reforçada confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática a pó sobre base fosfatizada, proporcionando maior proteção contra corrosão, umidade, desgaste e altas temperaturas. Deverá ser	UNID	2	R\$ 2.116,52	R\$ 4.233,04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

equipado com 04 (quatro) queimadores de alto rendimento em ferro fundido, sendo 02 (dois) queimadores simples e 02 (dois) queimadores duplos, adequados para utilização com gás liquefeito de petróleo (GLP) em sistema de baixa pressão. Os queimadores deverão proporcionar distribuição uniforme do calor e elevado desempenho térmico para cocção de alimentos. As grelhas deverão ser confeccionadas em ferro fundido de alta resistência, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. O equipamento deverá possuir mesa superior fechada, contendo chapa metálica contínua entre os queimadores, sem estrutura vazada característica dos fogões industriais convencionais, proporcionando melhor apoio para panelas e utensílios, maior segurança operacional e facilidade na higienização. O forno deverá ser integrado à estrutura do equipamento, com capacidade mínima de 100 litros, possuindo porta com visor resistente ao calor e sistema de fechamento que favoreça a vedação e retenção térmica. Deverá contar com isolamento térmico em material apropriado de alta eficiência, acabamento interno esmaltado a fogo e acompanhar, no mínimo, 02 (duas) grelhas removíveis com limitadores de segurança. A estrutura deverá possuir pés resistentes e estáveis, adequados para instalação direta no piso. O equipamento deverá proporcionar fácil operação, limpeza e manutenção, sendo adequado para uso contínuo em cozinhas profissionais. O produto deverá ser compatível com alimentação a gás GLP proveniente de botijões ou sistemas equivalentes de abastecimento. As dimensões e características construtivas deverão ser compatíveis com equipamentos de porte profissional destinados à preparação de refeições em média escala.				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	O equipamento deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.				
7	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES EM AÇO, COM 16 (DEZESSEIS) COMPARTIMENTOS individuais, destinado ao armazenamento seguro de objetos pessoais, documentos, materiais de trabalho e demais pertences dos usuários. O equipamento deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono de primeira qualidade, com espessura mínima de 0,40 mm a 0,45 mm, proporcionando elevada resistência mecânica, robustez estrutural e durabilidade para uso contínuo em ambientes institucionais. O acabamento deverá ser realizado por meio de pintura eletrostática a pó na cor cinza, garantindo proteção contra corrosão, oxidação, riscos e desgaste decorrentes da utilização diária. O armário deverá possuir 16 (dezesseis) portas individuais, distribuídas de forma a proporcionar organização e aproveitamento adequado do espaço interno. Cada porta deverá ser equipada com fechadura cilíndrica individual, acompanhada de, no mínimo, 02 (duas) chaves por compartimento, assegurando a guarda segura dos objetos armazenados. As portas deverão possuir sistema de ventilação por meio de perfurações ou venezianas, permitindo a circulação de ar no interior dos compartimentos e contribuindo para a conservação dos materiais armazenados. A estrutura deverá ser totalmente soldada de fábrica, dispensando montagem no local de instalação, proporcionando maior resistência e estabilidade ao conjunto. O armário deverá possuir pés removíveis	UNID	1	R\$ 1.899,16	R\$ 1.899,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	confeccionados em material resistente, permitindo melhor acomodação e proteção da estrutura contra contato direto com o piso. Cada compartimento deverá possuir capacidade mínima de carga de 30 kg, sendo adequado para armazenamento de objetos de uso pessoal e profissional. O produto deverá possuir dimensões aproximadas de 190 cm de altura, 120 cm de largura e 42 cm de profundidade. As portas deverão possuir dimensões aproximadas de 44,5 cm de altura por 26,5 cm de largura, com compartimentos internos compatíveis com as medidas informadas pelo fabricante. O acabamento deverá apresentar superfície uniforme, livre de rebarbas, arestas cortantes, empenamentos ou imperfeições que comprometam a segurança e a funcionalidade do mobiliário. O armário deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionado para transporte e proteção contra avarias, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.				
8	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA PARA USUÁRIO COM OBESIDADE , destinada à utilização em ambientes administrativos, escritórios e setores de atendimento, desenvolvida para proporcionar conforto, resistência e segurança a usuários com maior capacidade de carga. O assento deverá possuir dimensões aproximadas de 52 cm de largura por 48 cm de profundidade, confeccionado com espuma injetada de alta densidade, proporcionando conforto, durabilidade e resistência à deformação decorrente do uso contínuo. O encosto deverá possuir dimensões aproximadas de	UNID	1	R\$ 699,90	R\$ 699,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

52 cm de largura por 48 cm de altura, com formato anatômico que favoreça a postura adequada do usuário durante a jornada de trabalho. O revestimento deverá ser confeccionado em tecido de alta resistência ou material sintético equivalente tipo corino, em cor a ser definida pela Administração no momento da contratação. A cadeira deverá possuir mecanismo reforçado com flange universal de alta resistência, permitindo regulagem de altura do assento por meio de pistão a gás classe 4, com ajuste aproximado entre 43 cm e 53 cm de altura. Deverá possuir sistema giratório com movimentação suave e segura, equipado com rodízios resistentes apropriados para uso em ambientes corporativos. A base deverá ser confeccionada em estrutura metálica reforçada com capa de proteção em material resistente, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. Os braços deverão ser fixos, confeccionados em material resistente e compatíveis com a capacidade estrutural do equipamento. As partes metálicas deverão receber acabamento em pintura epóxi de alta resistência, protegendo contra corrosão, desgaste e impactos decorrentes do uso contínuo. O produto deverá suportar carga mínima de 160 kg, mantendo estabilidade e desempenho adequado dentro dos limites especificados pelo fabricante. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, livre de rebarbas, deformações, fissuras ou quaisquer defeitos que comprometam a segurança e a durabilidade do produto. A cadeira deverá ser fornecida nova, sem uso, acompanhada de manual de montagem e utilização, bem como de certificações e comprovações de atendimento às normas técnicas aplicáveis ao mobiliário corporativo. Serão aceitos produtos com				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.				
9	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES EM AÇO, COM 05 (CINCO) COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS, destinado ao armazenamento seguro de objetos pessoais, documentos, materiais de trabalho, uniformes e demais pertences dos usuários. O equipamento deverá ser confeccionado em chapa de aço carbono de primeira qualidade, com espessuras mínimas de 0,45 mm e 0,60 mm, proporcionando elevada resistência mecânica, estabilidade estrutural e durabilidade para uso contínuo em ambientes institucionais, administrativos e corporativos. O acabamento deverá ser realizado por meio de pintura eletrostática a pó com tinta híbrida na cor cinza cristal, garantindo proteção contra corrosão, oxidação, riscos e desgaste decorrentes da utilização diária. O armário deverá possuir 05 (cinco) portas individuais distribuídas verticalmente, permitindo o armazenamento organizado e seguro dos pertences dos usuários. Cada porta deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) veneziana para ventilação, favorecendo a circulação de ar no interior dos compartimentos e contribuindo para a conservação dos materiais armazenados. As portas deverão possuir sistema de fechamento individual compatível com a finalidade do produto. Internamente, o armário deverá possuir compartimentos independentes com dimensões aproximadas de 34 cm de altura, 28 cm de largura e 37,5 cm de profundidade, admitindo-se pequenas variações conforme o fabricante. Cada compartimento deverá possuir capacidade mínima para suportar 15 kg de carga distribuída uniformemente, permitindo o acondicionamento adequado de objetos pessoais, materiais de expediente, bolsas,	UNID	1	R\$ 676,78	R\$ 676,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

	mochilas e itens de uso cotidiano. A estrutura deverá ser equipada com 04 (quatro) pés reguláveis em PVC, possibilitando melhor nivelamento e estabilidade em diferentes tipos de piso, além de contribuir para a proteção da base do mobiliário contra umidade e desgaste. O acabamento deverá apresentar superfície uniforme, livre de rebarbas, arestas cortantes, empenamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam a segurança e a funcionalidade do produto. O armário poderá ser fornecido desmontado, acompanhado de todos os componentes, ferragens e manual de montagem necessários para sua completa instalação. O produto deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionado para transporte e proteção contra avarias, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.				
10	FORNO INDUSTRIAL COMERCIAL A GÁS GLP , destinado ao preparo e cocção de pizzas, pães, bolos, salgados e demais alimentos em cozinhas profissionais, comerciais e institucionais. O equipamento deverá ser adequado para utilização com gás liquefeito de petróleo (GLP), operando com sistema de baixa pressão. A estrutura externa deverá ser confeccionada em chapas de aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática a pó, resistente ao calor, umidade, desgaste e corrosão. A parte frontal deverá possuir acabamento em aço inoxidável, proporcionando maior durabilidade, resistência e facilidade de higienização. A câmara interna deverá ser fabricada em chapas de aço galvanizado ou material equivalente de igual ou superior	UNID	1	R\$ 972,00	R\$ 972,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

qualidade, garantindo adequada retenção e distribuição uniforme do calor. O forno deverá possuir sistema de aquecimento eficiente para preparo uniforme dos alimentos. A porta deverá ser equipada com visor em vidro temperado resistente a altas temperaturas, permitindo o acompanhamento do processo de cocção sem necessidade de abertura constante, bem como sistema de fechamento seguro e eficiente. O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo, 02 (duas) pedras refratárias para melhor distribuição térmica e qualidade no preparo dos alimentos, além de 01 (um) termômetro para monitoramento da temperatura interna e, no mínimo, 01 (uma) grade ou prateleira removível. O sistema de acendimento deverá ser manual, proporcionando operação simples e segura. A estrutura deverá possuir pés ou cavalete resistente, permitindo instalação estável diretamente no piso. Dimensões aproximadas: largura mínima de 65 cm, profundidade mínima de 77 cm e altura mínima de 134 cm, admitindo-se variações compatíveis com o projeto do fabricante, desde que não comprometam o desempenho e a capacidade operacional do equipamento. O consumo de gás deverá ser compatível com equipamentos da categoria, garantindo eficiência energética e desempenho adequado para uso contínuo. O equipamento deverá proporcionar fácil limpeza, operação e manutenção, sendo apropriado para utilização em ambientes de produção alimentícia. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

11	SUGADOR (COIFA EXAUSTORA) PARA FOGÃO INDUSTRIAL, destinado à captação, exaustão e condução de vapores, fumaça, gases, gordura em suspensão e calor gerados durante o preparo de alimentos em cozinhas institucionais, industriais, comunitárias e unidades de alimentação coletiva. O equipamento deverá ser confeccionado integralmente em aço inoxidável AISI 430 ou AISI 304, com acabamento escovado, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade, facilidade de higienização e resistência à corrosão. Deverá possuir estrutura reforçada, com formato piramidal ou caixa, compatível com instalação sobre fogão industrial de 04 (quatro) queimadores, contemplando calhas coletoras de gordura e filtros metálicos removíveis do tipo inercial, confeccionados em aço inoxidável, permitindo fácil remoção para limpeza e manutenção. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de exaustor centrífugo ou equivalente de alto rendimento, dimensionado para proporcionar adequada renovação do ar e eficiência na captação dos vapores, bem como dutos, conexões, suportes e demais acessórios necessários para instalação e perfeito funcionamento, quando previsto no fornecimento. O conjunto deverá apresentar baixo nível de ruído, funcionamento contínuo e elevada eficiência operacional. As dimensões deverão ser compatíveis com fogão industrial de 04 (quatro) bocas, garantindo cobertura integral da área de cocção. O equipamento deverá ser adequado para instalação em cozinhas profissionais, atendendo às normas técnicas aplicáveis relativas à ventilação, exaustão e segurança. Deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de instalação, operação e manutenção,	UNID	1	R\$ 312,39	R\$ 312,39
----	--	------	---	------------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ
Estado de São Paulo

	bem como garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.				
12	GELADEIRA (REFRIGERADOR) VERTICAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) LITROS , destinada ao armazenamento e conservação de alimentos e bebidas em cozinhas institucionais, unidades de alimentação coletiva, refeitórios, copas e demais ambientes de uso profissional ou administrativo. O equipamento deverá possuir capacidade líquida mínima de 360 litros, com gabinete confeccionado em chapa de aço tratada contra corrosão, acabamento externo em pintura eletrostática de alta resistência ou aço inoxidável, conforme o modelo ofertado, e revestimento interno em material de fácil higienização e alta durabilidade. Deverá possuir sistema de refrigeração por compressor hermético de alto rendimento, proporcionando distribuição uniforme da temperatura e adequado desempenho na conservação dos alimentos. O equipamento deverá operar com controle interno de temperatura, por meio de termostato ajustável, mantendo faixa de refrigeração compatível com a conservação de alimentos perecíveis. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta, com sistema de vedação por borracha magnética removível, garantindo eficiente isolamento térmico. Internamente, deverá ser equipado com prateleiras removíveis e reguláveis, confeccionadas em aço, vidro temperado ou material de alta resistência, permitindo diferentes configurações de armazenamento, além de compartimentos apropriados na porta para acondicionamento de garrafas e outros recipientes. O equipamento deverá possuir	UNID	1	R\$ 2.137,50	R\$ 2.137,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

sistema de degelo Frost Free, dispensando descongelamento manual, iluminação interna em LED ou tecnologia equivalente de baixo consumo, pés niveladores ajustáveis e puxador ergonômico. Deverá utilizar fluido refrigerante ecologicamente adequado, livre de substâncias prejudiciais à camada de ozônio, atendendo à legislação ambiental vigente. A alimentação elétrica deverá ser compatível com a rede de 127 V e 220 V. O equipamento deverá apresentar baixo consumo de energia, preferencialmente classificado com elevada eficiência energética conforme regulamentação vigente. As dimensões deverão ser compatíveis com equipamentos de capacidade aproximada de 360 litros, destinados ao uso contínuo em ambientes institucionais. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de manual de operação em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas.				
---	--	--	--	--

Fonte do Recursos de acordo com o setor requisitante:

SETOR	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE DE RECURSO
CREAS/CENTRO DIA DO IDOSO	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC	FEDERAL
CRAS/AMIGO IDEAL	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FEDERAL
CRAS LAGEADO	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ESTADUAL
GESTÃO	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	PRÓPRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

CADASTRO ÚNICO	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	FEDERAL
----------------	---	---------

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item**.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

Garantir a adequada estruturação das unidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, proporcionando ambientes de trabalho mais organizados, seguros e funcionais para os servidores públicos. Com a aquisição dos mobiliários e equipamentos, busca-se melhorar as condições ergonômicas, promovendo maior conforto, saúde ocupacional e eficiência no desempenho das atividades administrativas e técnicas.

Além disso, pretende-se qualificar o atendimento à população usuária dos serviços socioassistenciais, assegurando espaços adequados para acolhimento, atendimento individualizado e desenvolvimento de atividades coletivas nos setores como



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

CRAS, CREAS, Cadastro Único, Gestão do SUAS, Centro Dia do Idoso e Programa Amigo Ideal.

Outro resultado esperado é a otimização dos processos de trabalho, com melhor organização de documentos, materiais e equipamentos, contribuindo para maior agilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Por fim, a contratação visa promover a padronização e modernização dos ambientes institucionais, assegurando melhores condições de uso dos espaços públicos, maior durabilidade dos bens adquiridos e atendimento ao interesse público com observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega dos itens, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1 Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1 A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

15.1.1 Durante a execução da contratação, podem ser identificados impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de mobiliários antigos e embalagens provenientes do transporte dos novos produtos, bem como ao consumo de materiais utilizados na fabricação dos bens, como aço, madeira industrializada e plásticos.

15.1.2 Como medidas mitigadoras, recomenda-se que os materiais substituídos sejam destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando a reciclagem ou descarte conforme normas ambientais vigentes e políticas de gestão de resíduos sólidos do município. Quanto às embalagens dos produtos recebidos, estas deverão ser reaproveitadas sempre que possível ou encaminhadas para coleta seletiva.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1 Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA**, em atendimento das demandas da Secretaria de Promoção e Assistência Social é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Pesquisas realizadas na internet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Apiaí, 14 de julho de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Documento assinado digitalmente
gov.br VERA LUCIA GONCALVES RIBEIRO
Data: 14/07/2026 16:21:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VERA LUCIA GONÇALVES RIBEIRO
Secretaria Municipal De Promoção E Assistência Social

Documento assinado digitalmente
gov.br LARA LUISA RODRIGUES
Data: 14/07/2026 15:39:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARA LUISA RODRIGUES
Escriturário da Secretaria de Promoção e Assistência Social